

LEI Nº 367, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.963,

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, . . . DECRETA, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Colégio Comercial Municipal Prof. Hugo Sarmento" a atual Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento", de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 7.425.000,00 - sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros - para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.1 - Pessoal Variável	30.000,00
8.07.0 - Serviços Tec. Especializados	10.000,00
8.09.0 - Serviços Diversos	480.000,00
8.09.0 - Adicional de 1/6 p/ serviços	15.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo	
1 - Vencimentos	450.000,00
2 - Adicional p/ 1/6 serviços	10.000,00
8.46.0 - Serviços de Inspeção	35.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo	30.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	60.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	630.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo	
1 - Vencimentos	440.000,00
2 - Adicional p/ 1/6 de serviços	10.000,00
8.63.1 - Pessoal Variável	230.000,00